

Lei Municipal nº192 de 29 de junho de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado Do Rio Grande do Sul, através do DAER, abre crédito especial e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande Do Sul, através do DAER, para execução de obras de manutenção da Rodovia RS 430, referente recursos da Consulta Popular.

§1º - O convênio a ser firmado entre as partes, em todos os seus termos, é parte integrante da presente lei, independente da transcrição.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar, através de Decreto do Executivo, para fins de cobertura do Convênio a ser firmado.

Art. 3º - As disposições da presente Lei, ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 29 de junho de 2004.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração